



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 803/2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves - ES.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça de Esportes, localizada na Avenida Darcy de Paula Gaigher, bairro Cachoeirinha, neste município, fica denominada “**JOAQUIM GUERINI – CABOCO GUERINI**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 25 de outubro de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

